

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 276, DE 11 DE AGOSTO DE 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130,00.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com o fulcro na Lei Municipal N° 224/99 de 23 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária: ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISMO 03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

08– Educação e Cultura

08.46 – Educação Física e Desportos

08.46.224 – Desporto Amador

08.46.224.2035 - INCENTIVO, APOIO E PART. ESPORTE AMADOR

3253 – Salário Família R\$ 130,00

Total R\$ 130,00

Art. 2° - O crédito aberto no artigo anterior terá cobertura com a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT, DESP E TURISMO

01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188.2.022 - TRANSF. AO FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAM.

3222 – Transf. a Estados e ao Distrito Federal R\$ 130,00

TOTAL R\$ 130.00

Art. 3° - O presente Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 11 de Agosto de 2000.

Hardi Militon Eickhoff

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, n° 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052 Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br